

I

Comente a seguinte frase, de Günther Stratenwerth: "(...) é minha convicção que o ponto de partida do pensamento individualista tradicional da ciência do Direito Penal já não se ajusta aos desafios da atualidade, tendo em vista especialmente as enormes ameaças para o ecossistema da terra".

II

Alberto (português), Fathi e Hackan (turcos) e Hüber (holandês) encontravam-se à deriva num iceberg em plena região da Antártida (território internacional considerada desde 1959 património da humanidade). No dia 27 de Maio de 2019, após séria desavença, Fathi esfaqueou letalmente Hakan. Hüber expressou a sua indignação contra tal comportamento, o que foi suficiente para Alberto, grande amigo de Fathi, golpear com uma bengala a perna do holandês e, consequentemente, fraturar-lhe o joelho. Uns dias mais tarde os três foram resgatados por um avião militar português e entregues às autoridades nacionais. Suponha que:

- Para os crimes de homicídio e ofensa à integridade física grave (entre nós puníveis, respectivamente, pelos artigos 131.º e 144.º do CP) a lei mais favorável é a holandesa, seguida da portuguesa e só depois da turca, que pune (esta última) o crime de homicídio com pena de prisão perpétua.

- A 25 de Maio de 2020 entrara em vigor em Portugal uma nova lei, a lei X, agravando em um terço o limite mínimo das molduras penais abstractas aplicáveis quer ao crime de homicídio, quer ao de ofensa à integridade física grave

- A Turquia pede extradição de Fathi e a Holanda pede a extradição de Alberto - π, ϵ, λ
Posto isto, qual (ou quais a(s) lei(s) aplicável (ou aplicáveis) a cada um dos crimes?

III

António almoçava frequentemente num restaurante de cujo dono era muito amigo. Certo dia pediu-lhe que passasse a colocar nas faturas emitidas um preço superior ao efetivamente pago para, dessa forma, aquando da sua apresentação para reembolso como despesa na empresa para a qual trabalhava, poder receber um valor superior ao efetivamente pago. O amigo assim fez em várias faturas emitidas ao longo de um ano. Diga se António deve ser punido apenas por um crime de burla (artigo 217º do CP) ou, em alternativa, igualmente por um crime de falsificação de documento (artigo 256º do CP).

Elementos de consulta permitidos: a Constituição da República Portuguesa e o Código Penal, não anotados.